Governo do Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Estado
CSAC - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

AUTORIZAÇÃO

Nº do Processo: 023.00064561/2026-25

Interessado: Coordenadoria Administração

Assunto: Aquisição de lixeiras destinadas à implantação da coleta seletiva e de copos reutilizáveis

Trata-se de procedimento administrativo destinado à aquisição de lixeiras para implantação da coleta seletiva e de copos reutilizáveis de fibra de coco, para atendimento das ações previstas no Projeto-Piloto – Fase 2 do Programa R-Gov/PGE Sustentável, no edifício Sede da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, localizado na Rua Pamplona, nº 227, São Paulo/SP, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência nº 25/2026.

Considerando os elementos constantes dos autos, passo à análise dos pressupostos necessários à autorização do procedimento de contratação direta.

I – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da implementação do Projeto-Piloto – Fase 2 do Programa R-Gov/PGE Sustentável no edifício Sede da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, localizado na Rua Pamplona, nº 227, São Paulo/SP, destinado ao aprimoramento do gerenciamento dos resíduos sólidos produzidos no local e à adoção de medidas voltadas à redução da geração de resíduos.

O levantamento realizado no edifício identificou a ausência de uniformidade na disposição das lixeiras, a quantidade insuficiente de recipientes destinados aos resíduos recicláveis, o dimensionamento inadequado de parte dos equipamentos existentes e, especialmente, a inexistência de sistema estruturado de coleta seletiva. Atualmente, há lixeiras comuns nos halls dos elevadores, lixeiras individuais nos postos de trabalho e recipientes coletivos nas copas, sem que exista estrutura padronizada suficiente para permitir a adequada segregação dos resíduos na fonte geradora.

Nesse contexto, a aquisição dos cestos para coleta seletiva busca proporcionar infraestrutura adequada para a separação dos resíduos produzidos na Sede, mediante disponibilização de recipientes específicos para papéis, materiais recicláveis e resíduos não recicláveis, distribuídos nas áreas comuns das alas e nos halls dos elevadores. A medida permitirá maior padronização dos pontos de descarte e favorecerá a segregação dos resíduos desde sua origem, constituindo etapa necessária para a efetiva implantação da coleta seletiva no edifício.

A contratação também contempla a aquisição de 50 (cinquenta) copos reutilizáveis de fibra de coco, destinados ao refeitório da Sede, como medida voltada à redução do consumo de copos descartáveis e, consequentemente, à diminuição da quantidade de resíduos gerados no ambiente institucional. A solução segue iniciativa congênere já adotada no Palácio dos Bandeirantes e complementa as medidas de gerenciamento dos resíduos ao atuar diretamente na redução de sua geração.

As providências propostas estão alinhadas às diretrizes do Programa R-Gov e da Política Socioambiental da PGE – “PGE Sustentável”, que priorizam a não geração, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e, apenas posteriormente, a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. O projeto busca, ainda, estabelecer mecanismos destinados à minimização da geração de resíduos, ao reaproveitamento e à reciclagem dos materiais produzidos nas dependências da Instituição.

A implantação ocorrerá em caráter de projeto-piloto, permitindo a implementação gradual das medidas, o acompanhamento de seus resultados, a identificação de eventuais pontos de atenção e a realização dos ajustes necessários antes de possível expansão da iniciativa para outros imóveis da PGE/SP.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para viabilizar as ações previstas para a segunda fase do projeto, fornecendo os meios materiais indispensáveis à adequada segregação dos resíduos sólidos na Sede e, simultaneamente, promovendo a redução do uso de materiais descartáveis, em consonância com os objetivos institucionais de sustentabilidade e de aperfeiçoamento da gestão ambiental.

II – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a natureza do objeto e seu valor estimado.

O procedimento será realizado na forma eletrônica, observando-se as disposições do Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, bem como as demais normas aplicáveis à matéria.

A escolha da proposta mais vantajosa ocorrerá mediante disputa eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, conforme estabelecido no Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta.

III – DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade administrativa encontra-se formalizada no Documento de Formalização de Demanda – DFD, tendo sido elaborado o Termo de Referência nº 25/2026, no qual estão definidas as condições gerais da contratação, especificações técnicas, requisitos de fornecimento, prazos de entrega, critérios de recebimento, pagamento e fiscalização.

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme os seguintes dados: ID PCA no PNCP: 715833000195-0-000008/2026; identificador do item no PCA: 768 e 769; classe/grupo: 7240 e 7350; identificador da futura contratação: 400102-182/2026.

IV – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DO VALOR

A estimativa de preços foi elaborada com fundamento em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores especializados, conforme documento de formalização do valor estimado constante dos autos, observadas as disposições do Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

A pesquisa apresentada resultou no valor estimado de R$ 25.812,95 (vinte e cinco mil, oitocentos e doze reais e noventa e cinco centavos, correspondente à média dos preços obtidos.

Registra-se que o Termo de Referência e o Aviso de Contratação Direta apresentam valor estimado de R$ 25.812,95 (vinte e cinco mil, oitocentos e doze reais e noventa e cinco centavos, razão pela qual deverá ser promovida a compatibilização dos valores constantes dos artefatos antes da divulgação do procedimento.

V –DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FORMALIZAÇÃO

O fornecimento deverá ocorrer em remessa única, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento, conforme estabelecido no Termo de Referência.

A entrega será realizada na Sede da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, localizada na Rua Pamplona, nº 227, Jardim Paulista, São Paulo/SP.

O prazo de vigência da contratação será de 60 (seseenta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

Considerando o enquadramento no art. 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, a reduzida complexidade do objeto e as condições de fornecimento, a contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, em substituição ao instrumento de contrato, nos termos do art. 95, inciso I, da referida Lei.

Não será exigida garantia de execução contratual, conforme justificativa constante do Termo de Referência.

VI – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO DOS FORNECEDORES

O procedimento será realizado na forma eletrônica, pelo critério de menor preço por item, contemplando dois grupos.

Será observada a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas legalmente equiparadas, desde que preenchidos os requisitos legais e não configuradas as hipóteses excepcionais previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o Grupo 01 e R$ 1,40 (um e quarenta) para o Grupo 02, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, considerando a apresentação de lances pelo valor unitário do item.

Serão observadas as condições de participação, julgamento, habilitação e aplicação de sanções estabelecidas no Aviso e seus Anexos.

VII – DA HABILITAÇÃO E REGULARIDADE DO FORNECEDOR

As condições de habilitação serão verificadas em conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta, observando-se os arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133/2021.

A comprovação da regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como a verificação da inexistência de impedimentos à contratação, ocorrerá na fase própria do procedimento, mediante consulta aos sistemas e cadastros oficiais pertinentes.

A razão da escolha do fornecedor e a compatibilidade do preço final serão demonstradas após a conclusão da disputa eletrônica e da análise da proposta selecionada, para fins de atendimento ao art. 72, incisos V, VI e VII, da Lei federal nº 14.133/2021.

VIII – DA ANÁLISE JURÍDICA

Considerando tratar-se de contratação direta fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, com utilização de instrumentos padronizados, deverá ser observada a disciplina estabelecida pela Procuradoria Geral do Estado acerca das hipóteses de dispensa de análise jurídica individualizada, especialmente a Resolução PGE nº 55/2023, em consonância com o art. 53, § 5º, da Lei federal nº 14.133/2021.

A eventual dispensa de manifestação jurídica específica pressupõe o preenchimento das condições normativas aplicáveis, bem como a inexistência de questão jurídica concreta que demande apreciação individualizada.

IX – DA COMPETÊNCIA E DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

A presente deliberação é proferida no âmbito das atribuições conferidas à autoridade competente da Coordenadoria de Suprimentos e Atividades Complementares da Procuradoria Geral do Estado, observadas as disposições da regulamentação interna aplicável, especialmente a Resolução PGE nº 51/2025.

A instrução processual compreende o Documento de Formalização de Demanda, o Termo de Referência, a justificativa de preços, a Nota de Reserva e a minuta do Aviso de Contratação Direta, cabendo às unidades responsáveis assegurar a compatibilidade desses documentos e o atendimento das exigências legais antes da divulgação do procedimento.

X – DA AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, considerando a necessidade da contratação, o enquadramento legal da hipótese de dispensa de licitação, os documentos que instruem o processo e a previsão de recursos orçamentários, AUTORIZO o prosseguimento do procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021 e no Decreto estadual nº 68.304/2024, objetivando a aquisição de 02 (dois) expositores de piso tipo pedestal para a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

A divulgação do Aviso de Contratação Direta fica condicionada à prévia compatibilização dos valores estimados constantes dos documentos da contratação e à confirmação da classificação orçamentária pela unidade competente.

Atendidas essas providências, AUTORIZO a adoção das medidas administrativas necessárias à realização da dispensa eletrônica, inclusive a divulgação do Aviso e seus Anexos nos meios oficiais pertinentes, observados os prazos legais, as disposições regulamentares e as condições estabelecidas nos autos.

Após a realização da disputa, deverão ser adotadas as providências de julgamento, habilitação, adjudicação, homologação e formalização da contratação, observadas as competências legais e regulamentares.

Determino, ainda, que seja assegurada a publicidade dos atos pertinentes, nos termos do art. 72, parágrafo único, e das demais disposições aplicáveis da Lei federal nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos ao Serviço de Licitações para as providências cabíveis.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Teresa dos Santos Reimberg
Coordenadora - CSAC

Documento assinado eletronicamente por **Teresa Dos Santos Reimberg**, **Coordenadora**, em 09/11/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127583309** e o código CRC **AFA4387D**.